



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de materiais de ARMARINHOS, tecidos, diversos materiais de consumo destinados a atender as Oficinas de Artesanato, corte e costura, grafite, pintura em tela, pintura em tecido, desenho, e demais atividades oferecidas pelo CRAS, CREAS, CCI e SCFV, em atendimento as demandas das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS

R\$592.663,62 (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

05/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

DISPUTA SOBRE O VALOR: UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 936/2021)

SIM



Acesso aos atos processuais



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA ABERTURA	4
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	10
9. DA FASE DE JULGAMENTO	14
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	20
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	21
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	25
17. DO PAGAMENTO	26
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27
19. ANEXOS DO EDITAL	28
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	30
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	67
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	68
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	69
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	70
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021	71
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	72
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	73
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	74
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	75
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	76
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	77
ANEXO XIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	79



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), [Lei Municipal nº 936/2021 de 09 de junho de 2021](#), e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 26/01/2026 às 08h30min do dia 05/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 05/02/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais de ARMARINHOS, tecidos, diversos materiais de consumo destinados a atender as Oficinas de Artesanato, corte e costura, grafite, pintura em tela, pintura em tecido, desenho, e demais atividades oferecidas pelo CRAS, CREAS, CCI e SCFV, em atendimento as demandas das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO por ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Disputa sobre o valor **UNITÁRIO**.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp->



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

[content/uploads/2025/08/Regulamento-BLL-2025-.pdf](#) a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7. O impedimento de que trata o subitem 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.10. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.12. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

6.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

7.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7.1. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.7.2. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.7.3. Marca;

7.7.4. Fabricante;

7.7.5. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.8.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.14.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.6. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.4.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

8.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

8.16. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.16.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.17.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.17.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.18.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.18, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.18.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.18.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.18.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.25. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício na forma da [Lei Municipal nº 936/2021](#)

8.25.1. O tratamento diferenciado e simplificado aplica-se na contratação aos licitantes com sede:

8.25.1.1. **Local:** Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Medianeira, Estado do Paraná;

8.25.2. A proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance válido, será aplicado o benefício da [Lei Municipal nº 936/2021](#).

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.26.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.27.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.28.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.18. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.18.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.18.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.18.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa BLL no prazo mínimo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo II**.

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo II**.

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo III**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. – Conforme modelo **Anexo V**.

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021**). – Conforme modelo **Anexo VI**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VII**.

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo VIII**.

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo do **Anexo IX**.

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo X**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XII**.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.5.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.5.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.5.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.5.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.5.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.10. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, podendo este ser o sócio ou procurador formalmente constituído.

10.10.1. Será admitida a utilização de a assinatura eletrônica, nos termos do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

10.11. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.12. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso e será considerada como renúncia tácita ao interesse recursal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico mediante acesso por meio do código de acesso disponibilizado no rodapé deste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 a multa será de 5% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2023.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
393	0800108122001420703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
412	0800108241003520733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
460	0800208245001520863390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
484	0800208245001620823390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
420	0800108243003560743390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
427	0800108243003560753390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
622	1100123691003221113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
642	1100323691003421153390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
649	1100323695002221143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
255	0600613392002620473390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
344	0700310302001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
352	0700310302001120613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio
266	0600613392003120483191130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0 - Recursos Ordinários (Livres)
325	0700310302001120563390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio
196	0600212365000820323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 5%



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.5.4 e 10.5.5 e 10.5.6 e 10.5.7 e 10.5.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão à disposição dos interessados, por meio do telefone (45) 3264-8616, para prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas de interpretação deste Edital.

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

18.9. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

18.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

18.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico mediante acesso por meio do código de acesso disponibilizado no rodapé deste edital.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. ;
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS;
- m) **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- n) **ANEXO XIV** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 23 de janeiro de 2026. Assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Antonio Carlos Pereira

Secretário de Assistência Social

Marcia Hanzen

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Cassiana Campagnaro

Secretária de Educação e Cultura Interina

Priscila Dorigon

Secretária de Saúde Interina





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **materiais de ARMARINHOS**, tecidos, diversos materiais de consumo destinados a atender as Oficinas de Artesanato, corte e costura, grafite, pintura em tela, pintura em tecido, desenho, e demais atividades oferecidas pelo CRAS, CREAS, CCI e SCFV, em atendimento as demandas das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	IMAGENS ILUSTRATIVAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Adaptador de Tomada T, Universal Benjamim.	Und	184		R\$ 14,80	R\$ 2.737,92
2	2	Agulha de Crochê 2,5mm, com cabo de silicone.	Und	40		R\$ 6,15	R\$ 246,00
3	3	Agulha de Crochê 3,5mm, com cabo de silicone.	Und	35		R\$ 6,23	R\$ 218,05



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4	4	Agulha de Crochê 3mm, com cabo de silicone.	Und	40		R\$ 5,13	R\$ 205,20
5	5	Agulha de Crochê 4,5mm, com cabo de silicone.	Und	35		R\$ 8,69	R\$ 304,15
6	6	Agulha de Crochê 4mm, com cabo de silicone.	Und	35		R\$ 6,35	R\$ 222,25
7	7	Agulha de Crochê 5 mm, com cabo de silicone.	Und	40		R\$ 6,70	R\$ 268,00
8	8	Agulha de Crochê em alumínio nº 08.	Und	40		R\$ 7,97	R\$ 318,80
9	9	Agulha de crochê em alumínio nº 9.	Und	40		R\$ 9,32	R\$ 372,80
10	10	Agulha de mão. Pacote com 20 agulhas, em aço niquelado, nº 3.	Pcte	13		R\$ 9,00	R\$ 117,00
11	11	Agulha de mão. Pacote com 20 agulhas, em aço niquelado, nº 6.	Pcte	8		R\$ 6,84	R\$ 54,72



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

12	12	Agulha de mão. Pacote com 20 agulhas, em aço niquelado, nº 7.	Pcte	6		R\$ 5,85	R\$ 35,10
13	13	Agulha de mão. Pacote com 20 agulhas, em aço niquelado, nº 8.	Pcte	6		R\$ 5,53	R\$ 33,18
14	14	Agulha de bordar chinelo nº 07.	Und	13		R\$ 9,80	R\$ 127,40
15	15	Álbuns coloridos para fotos. Material Papelão 15x21 com capacidade para 80 fotos, diferentes estampas.	Und	4		R\$ 33,85	R\$ 135,40
16	16	Alfinete de costura artesanato, cabeça de pérolas, colorida. Material: Metal Plástico. Corpo fino de 35mm de comprimento. Dimensões: 10x10x10mm. Caixa com 12 discos. Cada disco tem 40 unidades.	Caixa	69		R\$ 61,90	R\$ 4.271,10
17	17	Alicate para artesanato Bico Meia-Cana com mola 12mm Artepunto.	Und	30		R\$ 35,54	R\$ 1.066,20
18	18	Arame Galvanizado revestido em PVC. Espessura de 2,5mm. Rolo fio com 18m de comprimento. Peso aproximado.: 1Kg	Und	15		R\$ 23,29	R\$ 349,35
19	19	Arco suporte redondo para decoração de festas. Medidas aproximadas de 1,50m de altura ajustável até 1,60m. Diâmetro: 150cm aproximadamente. Estrutura: Ferro com alta resistência. Pintura: Eletrostática.	Und	6		R\$ 147,40	R\$ 884,40
20	20	Argila de Modelar 1kg.	Und	138		R\$ 5,04	R\$ 695,52



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

21	21	Argola para chaveiro sem corrente, dourada/prata 16mm. Pacote com 100 unidades.	Pcte	9		R\$ 22,92	R\$ 206,28
22	22	Argola para chaveiro sem corrente, dourada/prata 25mm. Pacote com 100 unidades.	Pcte	7		R\$ 26,72	R\$ 187,04
23	23	Argola para chaveiro com corrente, dourada/prata, 16mm. Pacote com 100 unidades.	Pcte	35		R\$ 16,33	R\$ 571,55
24	24	Argola para chaveiro com corrente, dourada/prata 25mm. Pacote com 100 unidades.	Pcte	5		R\$ 16,33	R\$ 81,65
25	25	Arranjo de flores artificiais Magnólia. Cor: Rosa com verde. Medidas aproximadas: Altura: 30 cm. Largura: 30 cm. Profundidade: 30 cm.	Und	21		R\$ 88,42	R\$ 1.856,82
26	26	Árvore de Natal com aproximadamente 180cm de altura e 718 galhos para mais.	Und	15		R\$ 628,00	R\$ 9.420,00
27	27	Barbante 85% algodão, de 4mm. Peso médio 600 gramas. Rolo com 915m metros. Cores Variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do solicitante.	Rolo	110		R\$ 17,96	R\$ 1.975,60
28	28	Barbante barroco natural, brilho ouro nº 04, composição 98% algodão e 2% fibras metalizadas. Peso 700gr. Comprimento: 1.150m.	Rolo	28		R\$ 35,98	R\$ 1.007,44
29	29	Barbante barroco natural, brilho prata nº 04, composição 98% algodão e 2% fibras metalizadas. Peso 700gr. Comprimento: 1.150m.	Rolo	28		R\$ 37,16	R\$ 1.040,48
30	30	Base de Glicerina Branca. 1Kg.	Und	22		R\$ 39,93	R\$ 878,46



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

31	31	Base de glicerina transparente . 1Kg	Und	22		R\$ 31,53	R\$ 693,66
32	32	Bico Skinny (traço fino, definido)	Und	170		R\$ 7,41	R\$ 1.259,70
33	33	Blecaute em tecido marfim ou branco de 2,80 metros de largura. Composição 100% poliéster.	Metro	420		R\$ 40,41	R\$ 16.972,20
34	34	Bobina carretilha canelinha, de metal, furada. Para máquina de costura reta industrial. Medidas aproximadas: 8,74mmx20,82mm. Modelo 270010.	Und	60		R\$ 1,64	R\$ 98,40
35	35	Bola Plástica tipo (Luli) 8mm. Pacote com 500gramas.	Pcte	10		R\$ 66,00	R\$ 660,00
36	36	Bolinha árvore de natal com medidas aproximadas de: AxLxC: 8x8x8cm. Nas cores Dourado e vermelho. Podendo ser lisa brilhosa, fosca e com glitter. AS cores serão solicitadas conforme a necessidade do solicitante. Embalagem com 24 unidades.	Kit	126		R\$ 24,03	R\$ 3.027,78
37	37	Bordado inglês. Composição 90% poliéster, 10% algodão. Peça com 13,70M. Largura de 5cm. Cor branca.	Peça	30		R\$ 22,92	R\$ 687,60
38	38	Botão artesanal infantil. Bichinhos, flores,, outros. Tamanhos variados. Pacote com 100 unidades.	Und	267		R\$ 0,96	R\$ 256,32
39	39	Buchinho Encantador. Bola de Folhagem Artificial para decoração. Tamanhos da Bola. 20cm, 30cm e 40cm.	Und	82		R\$ 41,66	R\$ 3.416,12
40	40	Buquê botão de rosas medindo 30cmx16cmcm. Material: Tecido, Arame e plástico. Peso: 45G. Quantidade de flores por buquê 07. Tamanho da flor: 3cmx4cm. Cor creme.	Und	105		R\$ 13,00	R\$ 1.365,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

41	41	Buquê de flores Peônia de seda artificial. Na cor branco. Medidas aproximadas 32cmx18cm.	Und	85		R\$ 23,62	R\$ 2.007,70
42	42	Buquê de Peônia falsa, buquê de hortênsia, flores de seda brancas, rosas mista. Arranjos de flores artificiais para decoração interna e externa, sem vaso. Cor Branco. Dimensões aproximadas: 12,7x12,7x2,54cm. Peso: 322 gramas. Semelhante ou igual ao modelo Serwalin. Kit com 4 peças.	Kit	37		R\$ 22,70	R\$ 839,90
43	43	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 10x10x5cm.	Und	60		R\$ 7,40	R\$ 444,00
44	44	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 12x12x5cm	Und	50		R\$ 7,71	R\$ 385,50
45	45	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 15x15x5cm.	Und	40		R\$ 12,20	R\$ 488,00
46	46	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 19x12x5,5cm	Und	25		R\$ 15,66	R\$ 391,50
47	47	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 20x20x5cm.	Und	55		R\$ 14,51	R\$ 798,05
48	48	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 23x13x5cm.	Und	25		R\$ 15,85	R\$ 396,25
49	49	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 25x25x10cm.	Und	25		R\$ 18,87	R\$ 471,75
50	50	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 30x20x20cm..	Und	25		R\$ 26,40	R\$ 660,00
51	51	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 30x30x15cm.	Und	35		R\$ 24,60	R\$ 861,00
52	52	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 31,5x30x9cm.	Und	25		R\$ 27,75	R\$ 693,75



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

53	53	Caixa em MDF com tampa, cortada a laser, retangular. Medindo 36,5x26x10cm	Und	75		R\$ 30,34	R\$ 2.275,50
54	54	Caixas em MDF com tampa. Medidas: Largura 15cm. Profundidade: 15cm. Altura: 08cm. Espessura MDF 3mm.	Und	400		R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
55	55	Caneca esmaltada com bico, de 1 litro. Cor: Branca.	Und	15		R\$ 43,12	R\$ 646,80
56	56	Caneta tipo (Posca) 3m. Marcador à base de água, atóxico e sem solventes, caneta multiuso, servindo para vários tipos de superfície tais como: papéis, telas, paredes, madeiras, vidros, plásticos, borrachas, cerâmicas, porcelanas, metais, entre outros. (cores solicitadas conforme a demanda)	Und	45		R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
57	57	Caneta tipo (Posca) 5m. Marcador à base de água, atóxico e sem solventes, caneta multiuso, servindo para vários tipos de superfície tais como: papéis, telas, paredes, madeiras, vidros, plásticos, borrachas, cerâmicas, porcelanas, metais, entre outros. (cores solicitadas conforme a demanda)	Und	45		R\$ 26,51	R\$ 1.192,95
58	58	Caveleto de mesa modelo tripé, em madeira, para telas de até 70cm de altura.	Und	85		R\$ 68,63	R\$ 5.833,55
59	59	Chapa fundo em MDF cru 3mm, A5 15x21cm.	Und	220		R\$ 6,41	R\$ 1.410,20
60	60	Chaton gota 10x14mm. Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 58,36	R\$ 641,96
61	61	Chaton gota 13x18mm. Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 58,36	R\$ 641,96
62	62	Chaton gota 18x15mm. Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 56,51	R\$ 621,61

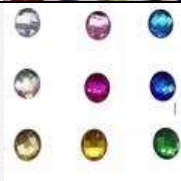
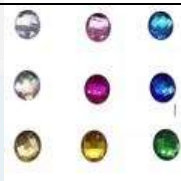
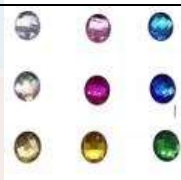
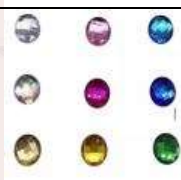


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

63	63	Chaton oval 10x14mm . Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 27,30	R\$ 300,30
64	64	Chaton oval 13x18mm . Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 31,63	R\$ 347,93
65	65	Chaton oval 18x25mm . Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 51,18	R\$ 562,98
66	66	Chaton redondo 16mm . Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 55,67	R\$ 612,37
67	67	Chaton redondo 18mm . Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 60,70	R\$ 667,70
68	68	Chaton redondo 20mm . Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 67,70	R\$ 744,70
69	69	Chaton redondo 30mm . Pacote com 100 peças. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	11		R\$ 58,49	R\$ 643,39
70	70	Chinelo tipo de dedo para bordado, confeccionado em borracha. Cores variadas. Tamanho do 34 ao 40. (Tamanhos e cores variadas conforme a necessidade).	Par	115		R\$ 30,91	R\$ 3.554,65
71	71	Cola Permanente para Artesanato. 250ml.	Und	60		R\$ 23,29	R\$ 1.397,40
72	72	Cola selante para artesanato. Para cuias, madeira, vasos. Incolor com 50g.	Und	55		R\$ 19,13	R\$ 1.052,15



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

73	73	Corante cosmético líquido para produtos artesanais como sabonete em barra, sabonete líquido, álcool em gel. Embalagem de 100ml. Cores: Amarelo, azul, laranja, marrom, rosa, roxo, verde, vermelho. O produto não tem finalidade comestível, apenas finalidades aromáticas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do solicitante.	Und	35		R\$ 20,50	R\$ 717,50
74	74	Corante a base de água 20ml. Cores: Azul, amarelo, bordo, laranja, rosa, roxo, verde e vermelho. AS cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	95		R\$ 6,03	R\$ 572,85
75	75	Corante líquido para alimentos hidrossolúvel, embalagens de 10ml. Cores: Rosa, violeta, preto, vinho, amarelo, verde, laranja, marrom, salmão. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	45		R\$ 3,76	R\$ 169,20
76	76	Corda/fio de sisal, usado para artesanato. Cor cru, espessura: 2mm. Rolo com 15m.	Rolo	43		R\$ 44,58	R\$ 1.916,94
77	77	Cordão de algodão trançado 5mm 100% algodão. 50 metros cor cru.	Rolo	29		R\$ 28,03	R\$ 812,87
78	78	Cordão encerado 1,5mm 100% poliéster. Rolo com 100 gramas. Cores: Variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do solicitante.	Rolo	65		R\$ 20,89	R\$ 1.357,85
79	79	Cordão encerado 2mm 100% poliéster. Rolo com 100 gramas. Cores: Variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do solicitante.	Rolo	55		R\$ 17,07	R\$ 938,85
80	80	Cordão LED Decorativo. Pisca Pisca com 100 lâmpadas de LED. Comprimento: 9m. Cor do fio e lâmpadas: Branco frio. 110V.	Und	83		R\$ 23,67	R\$ 1.964,61
81	81	Cordão torcido macramê algodão. Barbante Espesso Euroroma 4x24 fios 1kg. Cores: Cru, telha, rosa, azul etc. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	65		R\$ 40,25	R\$ 2.616,25



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

82	82	Corrente de rosas trepadeiras artificiais na cor vermelha . Medida: 1m aproximadamente.	Peça	115		R\$ 17,17	R\$ 1.974,55
83	83	Cuia de chimarrão tradicional com pé e bocal queimado de Porongo sem verniz. Altura aproximada: 12/14cm. Cores: Natural, branco, preto, rosa, vermelho . As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	156		R\$ 26,47	R\$ 4.129,32
84	84	Elástico para cintura e cós de roupa 4cm. Modelo Crochê 40mm de largura. Rolo com 25 metros. Composição de 72% poliéster e 28% elastodieno.	Rolo	13		R\$ 24,20	R\$ 314,60
85	85	Entremeio Rondelle “anel” de metal com strass de 8mm. Cores variadas . As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	1.310		R\$ 3,70	R\$ 4.847,00
86	86	Esfera acrílica decorativa de 6,5cm, com alto brilho e transparência. Com fechamento “trava click”. Composta de 3 peças, dois lados e um suporte central. Kit com 10 peças.	Kit	119		R\$ 14,30	R\$ 1.701,70
87	87	Esmalte para pintar unhas, cremoso. Contendo no mínimo 8ml. Cores diversas . As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	410		R\$ 6,33	R\$ 2.595,30
88	88	Essência a base de óleo para sabonetes 100ml. Aroma de Baunilha .	Und	21		R\$ 32,47	R\$ 681,87
89	89	Essência a base de óleo para sabonetes 100ml. Aroma Capim limão .	Und	19		R\$ 33,60	R\$ 638,40
90	90	Essência a base de óleo para sabonetes 100ml. Aroma Erva Doce .	Und	19		R\$ 33,60	R\$ 638,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

91	91	Essência a base de óleo para sabonetes 100ml. Aroma Lavanda.	Und	21		R\$ 33,60	R\$ 705,60
92	92	Essência a base de Óleo para sabonetes. Embalagem de 100ml. Aroma soft Babys.	Und	18		R\$ 32,47	R\$ 584,46
93	93	Estilete profissional com trava. Medidas 16cmx3,2cm, com lâmina.	Und	50		R\$ 19,71	R\$ 985,50
94	94	Estrutura regulável para Banner. Painel medindo 2,5mmx3,0(LxA). Estrutura de metal bimetalico, resistente a corrosão. Leve, facilitando o transporte. Compatível com banners de lona e tecido. Estrutura regulável que se adapta a diferentes tamanhos de banners.	Und	16		R\$ 1.144,47	R\$ 18.311,52
95	95	Extensão 3 tomadas, tripolar com 10 metros. 10A bivolt.	Und	35		R\$ 50,97	R\$ 1.783,95
96	96	Extrato Glicólico de camomila . Para sabonete, shampoo e cremes. Embalagem de 1 litro.	Und	4		R\$ 29,61	R\$ 118,44
97	97	Extrusor com discos e formatos diferentes para biscuit: Extrusora de metal Feita de aço inoxidável de alta qualidade, durável e não-tóxico. Contendo no mínimo 20 formas de diferentes padrões	Kit	4		R\$ 43,22	R\$ 172,88
98	98	Fantoches de mão homem adulto , confeccionado em espuma revestida em helanca. Cabelos feitos em lã acrílica. Boca articulada com a parte interna em tubóx. Olhos de PVC. Braços e pernas com enchimento em fibra siliconada. Roupas podem sofrer variações de corte sem prévio aviso. Altura 50cm.	Und	7		R\$ 126,65	R\$ 886,55
99	99	Fantoches de mão homem idoso , confeccionado em espuma revestida em helanca. Cabelos feitos em lã acrílica. Boca articulada com a parte interna em tubóx. Olhos de PVC. Braços e pernas com enchimento em fibra siliconada. Roupas podem sofrer variações de corte sem prévio aviso.	Und	7		R\$ 203,99	R\$ 1.427,93



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Altura 50cm.					
100	100	Fantoches de mão menina , confeccionado em espuma revestida em helanca. Cabelos feitos em lã acrílica. Boca articulada com a parte interna em tubóx. Olhos de PVC. Braços e pernas com enchimento em fibra siliconada. Roupas podem sofrer variações de corte sem prévio aviso. Altura 50cm.	Und	10		R\$ 157,66	R\$ 1.576,60
101	101	Fantoches de mão menino , confeccionado em espuma revestida em helanca. Cabelos feitos em lã acrílica. Boca articulada com a parte interna em tubóx. Olhos de PVC. Braços e pernas com enchimento em fibra siliconada. Roupas podem sofrer variações de corte sem prévio aviso. Altura 50cm.	Und	10		R\$ 157,66	R\$ 1.576,60
102	102	Fantoches de mão mulher adulta confeccionado em espuma revestida em helanca. Cabelos feitos em lã acrílica. Boca articulada com a parte interna em tubóx. Olhos de PVC. Braços e pernas com enchimento em fibra siliconada. Roupas podem sofrer variações de corte sem prévio aviso. Altura 50cm.	Und	7		R\$ 157,66	R\$ 1.103,62
103	103	Fantoches de mão mulher idosa , confeccionado em espuma revestida em helanca. Cabelos feitos em lã acrílica. Boca articulada com a parte interna em tubóx. Olhos de PVC. Braços e pernas com enchimento em fibra siliconada. Roupas podem sofrer variações de corte sem prévio aviso. Altura 50cm.	Und	7		R\$ 157,66	R\$ 1.103,62
104	104	Fantoches de mão fazendinha. Seu lobato – conjunto com 11 peças. Cada fantoche tem aproximadamente 30cm x23cm de medidas.	Kit	8		R\$ 184,47	R\$ 1.475,76
105	105	Feltro liso 100% poliéster, peça com 0,50x1,40. Nas cores (amarelo, azul, branco, preto, creme, verde, vermelho, lilás e rosa). As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	536		R\$ 15,29	R\$ 8.195,44
106	106	Festão aramado com 200 galhos grosso. Medida aproximada de 2,70 cm de comprimento. Largura: 20 cm. Fabricado em PVC.	Und	95		R\$ 63,21	R\$ 6.004,95
107	107	Filtro de gelatina de Poliéster para iluminação com espessura de 0,079mm. Para uso em até 1000w com porta filtro. Medidas aproximadas da folha 25x30cm. Cores diversas. As cores serão solicitadas conforme necessidade do solicitante).	Und	380		R\$ 28,99	R\$ 11.016,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

108	108	Fio de malha, também conhecido como trapilho 25mm . Composição: 94% Poliéster e 6% elastano. Rolo de 140m metros. Agulhas recomendadas de 7mm a 12mm. Cores variadas . As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	11		R\$ 22,67	R\$ 249,37
109	109	Fio de Poliéster para máquina de costura Overlock. Rolo de 100g. Cores diversas . As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	90		R\$ 7,02	R\$ 631,80
110	110	Fio de silicone 1,0mm. Rolo com 100 metros.	Kit	27		R\$ 34,40	R\$ 928,80
111	111	Fita adesiva Kraft liso 45mmx50 metros.	Rolo	80		R\$ 16,44	R\$ 1.315,20
112	112	Fita de cetim 38mm nº 9 (merita). Rolo com 10 metros. Nas cores: vermelha, branco, verde bandeira, rosa, amarelo, dourado, prata, azul, champagne . As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Peça	195		R\$ 12,69	R\$ 2.474,55
113	113	Fita de Cetim com Lurex 10mm, nº 02, rolo com 10 metros de comprimento. Nas cores: Prata e dourado . As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	155		R\$ 14,56	R\$ 2.256,80
114	114	Fita de Cetim, largura 07mm. Comprimento: Rolo de 100 metros, 100% poliéster. Cores: Azul, branca, rosa, verde e vermelha . As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	106		R\$ 13,37	R\$ 1.417,22
115	115	Fita de renda jacquard (tecido bordado que pode ser usado para artesanato, decoração e figurinos). Largura 0,5 cm. Cores variadas . Rolo com 20 metros mais ou menos. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	20		R\$ 41,53	R\$ 830,60
116	116	Fita de renda jacquard (tecido bordado que pode ser usado para artesanato, decoração e figurinos). Largura 2,5cm. Cores variadas . Rolo com 20 metros mais ou menos. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	20		R\$ 38,51	R\$ 770,20
117	117	Fita dupla face mágica, fixa extra forte, lavável, transparente. Rolo com 3 metros.	Rolo	57		R\$ 26,20	R\$ 1.493,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

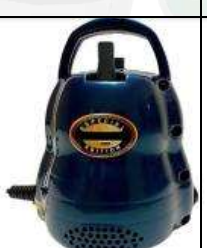
118	118	Fita grega (tecido bordado que pode ser usado para artesanato, decoração e figurinos). Largura 3,8 cm. Cores variadas. Rolo com 20 metros para mais ou para menos. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	20		R\$ 60,47	R\$ 1.209,40
119	119	Fita metálica, fabricada em poliéster metalizado. Largura 2cm (20mm). Peça com 50 metros. Cores: Vermelho, amarelo, verde, azul, prata, dourado. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Peça	58		R\$ 10,50	R\$ 609,00
120	120	Fita metalóide holográfica, fabricada em poliéster holográfico. Largura: 10mm. Rolos com 10 metros. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	185		R\$ 15,52	R\$ 2.871,20
121	121	Fita métrica chaveiro para medida corporal, com 1,50m. (trena). Modelo 1091.	Und	48		R\$ 5,30	R\$ 254,40
122	122	Fita métrica para medida corporal com 1,50 metros (trena)	Und	5		R\$ 5,04	R\$ 25,20
123	123	Flor artificial girassol em seda. Com diâmetro de aproximadamente 10cm e haste de aproximadamente 23cm. Com flores e folhagens. Cor: amarela.	Und	120		R\$ 16,10	R\$ 1.932,00
124	124	Flor artificial girassol em seda. Haste grande medindo 70cm, com flores e folhagens. Cor: amarela.	Und	65		R\$ 17,88	R\$ 1.162,20
125	125	Flores artificiais, guirlanda de rosas com flores especiais de seda rosa e peônia. Cor: Laranja. Dimensões aproximadas: 50,01x0,25x24,99cm. Peso: 386 gramas. Semelhante ou igual o modelo Kottiya. Kit com 2 peças.	Kit	31		R\$ 76,23	R\$ 2.363,13
126	126	Flores artificiais para decoração. Buque de galho de Eucalipto. Medida aproximada 45cm.	Und	55		R\$ 35,17	R\$ 1.934,35
127	127	Flores artificiais, peônia falsa de seda, hortênsias, cravos e margaridas. Buquê na cor azul. Medidas aproximadas: Altura: 33cm. Diâmetro da cabeça da flor: 20,32cm. Semelhante ou igual ao modelo Serwalin ou DDcafor. Kit com 2 pacotes.	Kit	17		R\$ 32,25	R\$ 548,25



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

128	128	Folha Imã, manta imantada adesiva A4, 0,3mm, 21x31cm. Pacote com 10 folhas.	Pcte	24		R\$ 63,54	R\$ 1.524,96
129	129	Forma de silicone para sabonete artesanal. Modelo colmeia. Tamanho M. Tamanho aproximado: 6,5 cm comprimento x 7,5 cm de largura x 4,2 cm altura.	Und	18		R\$ 37,14	R\$ 668,52
130	130	Forma de silicone para sabonete artesanal. Modelo massagador máster. Tamanho aproximado: 8cm.	Und	18		R\$ 30,10	R\$ 541,80
131	131	Forma de silicone para sabonete artesanal. Modelo Pezinho, com 20 cavidades. Tamanho da forma: 3,8 cm x 2,5 cm x 0,5 cm. (CxLxA)	Und	18		R\$ 30,09	R\$ 541,62
132	132	Forma de silicone retangular com 6 cavidades em formato de rosas. Material silicone. Validade indeterminada. Tamanho aproximado 25 cm x 20cm x 5cm.	KIT	18		R\$ 40,10	R\$ 721,80
133	133	Furador artesanal 25mm. Usos recomendados: EVA, Papel. Tamanho da perfuração: 25mm. Formatos variados. Os formatos serão solicitados conforme a necessidade.	Und	22		R\$ 33,98	R\$ 747,56
134	134	Giz mágico panda para marcar tecido. Desaparece com aplicação de calor. Fabricado em parafina branca. Caixa com 50 unidade.	Cx	54		R\$ 26,28	R\$ 1.419,12
135	135	Guardanapos para Decoupagem. Aplicação: Em telas, madeira e MDF, parede, cerâmica, gesso, papel, papelão, vidro, porcelana e tudo o que der aderência. Pacote com 20 unidades. Medidas aproximadas: (AxLxP) 33x33cm.	Pcte	9		R\$ 13,98	R\$ 125,82
136	136	Inflador de balões IB-02 POP com sensor. Medidas aproximadas: altura: 20cm. Largura: 15cm. Potência: 1000 watts. Tensão: 110 volts.	Und	6		R\$ 208,64	R\$ 1.251,84
137	137	Jogo de formões para entalhe com 11 peças. 1 Estojo de tecido com 11 formões, sendo: 1 formão tipo colher (18 mm), 4 formões circulares (6 mm, 10 mm, 15 mm e 24 mm), 1 formão de cabeça redonda (7 mm), 2 formões cabeça chata (7 mm e 13 mm) e 3	Kit	10		R\$ 131,53	R\$ 1.315,30



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		formões tipo V (12 mm, 14 mm e 16 mm). Produzido em aço 65 Mn. Cabo em Madeira, comprimento total dos formões de 22cm.					
138	138	Kit de alimentos de feltro (batatas fritas, macarrão, brócolis, morango, azeitona, alface, repolho, pepino, tomate, banana, ovo, cenoura, coxinha de frango, queijo, mortadela. Laranja, chocolate, bala, suco de caixinha, suco de pacotinho tipo tang, pãozinho, bife bovino, peixe, manteiga, margarina, azeite de oliva, leite, bolo tipo cupcake, miojo, refrigerante, x- salada, açúcar, sal, uva, abacaxi, abóbora, batata doce, mandioca, água, tapioca, melancia, pastel, salame, salsicha, beterraba, pizza, abacate, castanhas). Todos os itens são removíveis grudados por velcro e com no mínimo 10cm de tamanho.	Und	2		R\$ 220,63	R\$ 441,26
139	139	Kit de ferramentas de escultura Diversas com 13 peças, contendo: 1 faca grande de arame plano, 1 faca de arame plano de fita, 5 canetas de cabeça redonda, 1 fio de corte de cerâmica, 1 agulha de aço, 1 faca de cerâmica, 1 raspador de madeira, 1 raspador de metal, 1 esponja. Dimensões do produto: aproximadamente 20x13x4cm..	Kit	23		R\$ 192,00	R\$ 4.416,00
140	140	Kit de pintura para parede profissional, anti gotas sem respingo. (1 bandeja de pintura de 36cm de comprimento por 26,5 de largura por 6cm de altura. 1 rolo sintético anti respingo com cabo de 15 cm. 1 pincel 1" com 20cm. 1 rolo de espuma anti respingo com cabo de 14 cm. Kit com 12 peças.	Kit	23		R\$ 30,42	R\$ 699,66
141	141	Kit para jardinagem, com cabo de madeira, contendo 3 peças. Sendo uma pazinha larga de 30,2x8,1cm, uma pazinha estreita de 28,3x7,2cm e um ancinho de 3 dentes de 24,7x7,2cm.	Kit	3		R\$ 44,88	R\$ 134,64
142	142	Kit vasos de Planta em plástico, com 3 unidades e tamanhos diferentes. Cor preto. Um vaso medindo (AxL): 31x24cm. Um vaso medindo (AxL) 51x29cm. Um vaso medindo(AxL) 68x39xm.	Kit	18		R\$ 245,29	R\$ 4.415,22
143	143	LÃ tipo (Molet) 100% Acrílico 40g. Cores: Marrom, preto, vermelho e branco. Rolo com 80 metros de comprimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Pcte	1.540		R\$ 7,68	R\$ 11.827,20
144	144	Lauril agente espumante – 1 litro.	Und	14		R\$ 26,45	R\$ 370,30

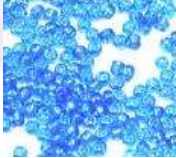


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

145	145	Linhas para costura 100% poliéster, cone com 1500m. Cores: Amarela, branco, rosa, preto, vermelho. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	200		R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
146	146	Linha Pesponto 100% poliéster. Retrós com 91 metros de comprimento. Cores sortidas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	75		R\$ 2,18	R\$ 163,50
147	147	Lixas de unha MINI, manicure e pedicure, descartáveis. Tamanho: aproximadamente 8cm. Pacote com 100 unidades.	Unid	11		R\$ 12,33	R\$ 135,63
148	148	Madeira para esculpir, madeira macia, tipo Tília (Basswood) ou Cedro, ou Pinheiro ou Jequitibá. Dimensões: Tábuas medidas aproximadas de 30cmx60cm, com no mínimo 3,5cm de espessura. A Madeira deve seca em estufa ou naturalmente curada. Superfície lixada, sem resíduo de casca ou impurezas. Livre de pragas e insetos.	Pç	25		R\$ 39,50	R\$ 987,50
149	149	Massa para biscuit , natural 1 Kg.	Kg	15		R\$ 28,95	R\$ 434,25
150	150	Massa para biscuit colorida. Embalagem de 90 gramas.	Kg	100		R\$ 7,67	R\$ 767,00
151	151	Meia pérola abs, círculo 10mm, largura: 10mm. Cores (preta, rosa claro, vermelha, fruta-cor e pérola). As cores serão solicitadas conforme necessidade.	Kg	60		R\$ 73,60	R\$ 4.416,00
152	152	Miçanga borboleta passante. Colorida 14mm. Pacote com 100 peças.	Pcte	40		R\$ 20,13	R\$ 805,20
153	153	Miçanga coração passante. Colorida 14mm. Pacote com 100 peças.	Pcte	43		R\$ 24,08	R\$ 1.035,44
154	154	Miçanga de acrílico, 06 mm, com furo passante - pacote com 500 gramas. (amarela, branca, pérola, vermelha, azul, verde, rosa pink, preto, marrom e lilás, dourada e prateada cores serão solicitadas conforme necessidade do solicitante)	Und	18		R\$ 22,70	R\$ 408,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

155	155	Miçanga entremeio de SMILE L10, Luli, 14mm. Pacote com 500 gramas.	Pcte	27		R\$ 16,85	R\$ 454,95
156	156	Miçanga estrela passante. Colorida 14mm. Pacote com 100 peças.	Pcte	25		R\$ 24,61	R\$ 615,25
157	157	Miçanga Infantil Flor Colorida Entremeio Emborrachado de Florzinha Para Montar Pulseira Colar Brincos Biju Infantil pacote com 300.	Kit	18		R\$ 29,19	R\$ 525,42
158	158	Miçanga de Letras Alfabeto Colorida – Artesanato, bijuterias, pulseiras, colares. Pacote com 500g.	Kit	25		R\$ 313,25	R\$ 7.831,25
159	159	Miçangão Plástico Luli 9mm Pacote com 500g	Pcte	8		R\$ 59,06	R\$ 472,48
160	160	Mini alicate bico meia-cana 5, para bijuteria, corte diagonal. Cabo emborrachado, mola para alívio de esforço, corpo forjado em aço especial, cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, cabos com revestimento.	Und	32		R\$ 28,34	R\$ 906,88
161	161	Mini alicates 5 'polegadas profissional com mola para artesanato	Und	12		R\$ 19,26	R\$ 231,12
162	162	Óleo vegetal de Alecrim 100% puro e natural. Embalagem de 100ml. (semelhante ao Insitta).	Und	6		R\$ 32,02	R\$ 192,12
163	163	Óleo vegetal de lavanda/alfazema, 100% puro e natural. Embalagem de 100ml. (semelhante ao Insitta).	Und	6		R\$ 37,70	R\$ 226,20
164	164	Olhos adesivos resinado para animal . Tamanho: 1,7x1,5 cm aproximadamente. Varias cores . Modelo de referência Dr405.	Und	225		R\$ 2,50	R\$ 562,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

165	165	Olhos adesivos resinado para Boneca . Tamanho: 1,7x1,5 cm aproximadamente. Varias cores. Modelo de referência Dr2.	Und	240		R\$ 5,39	R\$ 1.293,60
166	166	Pacote de Terra adubada 2Kg	Pcte	30		R\$ 18,22	R\$ 546,60
167	167	Painel da Pirâmide alimentar confeccionada em tecido e alimentos em feltro, enchimento com fibra acrílica. Fundo da pirâmide na cor verde. Tamanho da Pirâmide a partir de 1,50m de comprimento e 1m de altura.	Und	2		R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
168	168	Painel picolé em MDF cru 6mm. Medidas aproximadas: (CxA), 78cm x 1,60m. Ripa para montagem: 9mm aproximadamente.	Und	13		R\$ 196,12	R\$ 2.549,56
169	169	Painel redondo em MDF, 6mm para decoração. Medidas aproximadas: Diâmetro 90cm e altura 150cm, (1,50mx0,90m).	Und	7		R\$ 306,27	R\$ 2.143,89
170	170	Palito para unha manicure e pedicure. pacote com 100 unidades. tamanho aproximado 12,5cm.	Pcte	11		R\$ 12,60	R\$ 138,60
171	171	Papel termocolante para trabalhos artesanais, como PATCHWORK. Medidas aproximadas 48cm de largura por 5m de comprimento. Gramatura de 0,1gr.	Pcte	33		R\$ 15,31	R\$ 505,23
172	172	Parafina granulada para velas. Pacote de 1kg.	Pcte	38		R\$ 47,17	R\$ 1.792,46
173	173	Passa fita Margarida liso branca, em tecido. Largura: 2,3cm. Comprimento: 10mts. Composição: 70% poliéster e 30% algodão.	Peça	17		R\$ 9,70	R\$ 164,90
174	174	Passamanaria, 9 mm, comprimento 10 metros, composição 100% viscose, cor amarelo escuro, amarelo bebê, branca, rosa escuro, rosa claro, verde, vermelho, azul). As cores serão solicitadas conforme necessidade.	Peça	54		R\$ 8,13	R\$ 439,02
175	175	Pavios para vela 10cm. Algodão parafinado. Pacote com 100 unidades.	Pcte	4		R\$ 43,82	R\$ 175,28



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

176	176	Pendente folhagem hera artificial, medindo aproximadamente 49cmx18cm. Material: Plástico, arame, ceda e silicone.	Und	120		R\$ 41,63	R\$ 4.995,60
177	177	Pérola inteira com furo , 8mm para bordar chinelo. Pacote com 500gr. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Kg	16		R\$ 116,51	R\$ 1.864,16
178	178	Pérola inteira sem furo , 8mm para bordar chinelo. Pacote com 250gr. Cores: Azul Royal, champanhe, rosa, pink, tiffany). As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Kg	10		R\$ 52,78	R\$ 527,80
179	179	Pincel chato tamanho 00 para artesanato, com cerda natural, cabo longo/polipropileno; virola em alumínio polido; comprimento 158mm, comprimento do pelo 12mm, para pintura com tinta a base de óleo e tinta acrílica	Und	15		R\$ 4,73	R\$ 70,95
180	180	Pincel chato tamanho 04 para artesanato, com cerda natural, cabo longo/polipropileno; virola em alumínio polido; comprimento 158mm, comprimento do pelo 12mm, para pintura com tinta a base de óleo e tinta acrílica	Und	19		R\$ 4,26	R\$ 80,94
181	181	Pincel chato tamanho 06 para artesanato, com cerda natural, cabo longo/polipropileno; virola em alumínio polido; comprimento 160mm, comprimento do pelo 15mm, para pintura com tinta a base de óleo e tinta acrílica.	Und	19		R\$ 4,04	R\$ 76,76
182	182	Pincel com pontas de Silicone para modelagem. Usado para modelagem, escultura em argila, Clay, modelagem de Biscuit. Cabo de madeira e pontas de silicone. Medidas aproximadas: Comprimento: 16cm. Comprimento da ponta: 2cm. Diâmetro: 0,8cm. Kit com 5 pincéis.	Kit	12		R\$ 35,80	R\$ 429,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

183	183	Plástico para toalha de mesa estampado, térmico, resistente a temperatura de até 90 graus, filme de 100% PVC. Reforço em TNT 100% polipropileno com 1,40m de largura. Rolo com 10 metros. A estampa será solicitada conforme a necessidade.	Rolo	6		R\$ 222,63	R\$ 1.335,78
184	184	Primer para metais, PET e vidro, frasco com 100ml, produto a base de água.	Und	22		R\$ 15,22	R\$ 334,84
185	185	Proveta de Plástico, com base, de 100ml cada uma. Kit com 5 provetas.	Kit	1		R\$ 50,58	R\$ 50,58
186	186	Rolinho de espuma para pintura em artesanato. Dimensões 4cm. Mini rolo de espuma com refil.	Rolo	176		R\$ 6,18	R\$ 1.087,68
187	187	Rolo Maciço Para Massa De Biscuit Pasta Americana 13 Cm.	Rolo	10		R\$ 26,14	R\$ 261,40
188	188	Rosa passante, material ABS, tamanho 20mm. Pacote com 250 gramas. Coloridas.	Pcte	4		R\$ 115,61	R\$ 462,44
189	189	Saco plástico PP, 1kg, transparente, resistente. Material: Polipropileno. Espessura: 0,06 micra Medida 10x20cm. Pacote com 850 unidade ou mais.	Pcte	6		R\$ 24,31	R\$ 145,86
190	190	Sianinha 05mm de largura. Rolo com 50 metros de comprimento. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	41		R\$ 17,66	R\$ 724,06
191	191	Sianinha São José 334/03 - Viscose 09mm. Rolo com 10 Metros. Cores variadas. Serão solicitadas conforme a necessidade do solicitante.	Peça	14		R\$ 9,37	R\$ 131,18
192	192	Strass, medida da pedra 3mm. Rolo com 10 metros. Cor: Dourado.	Rolo	45		R\$ 55,22	R\$ 2.484,90
193	193	Strass, medida da pedra 3mm. Rolo com 10 metros. Cor: Prata	Rolo	45		R\$ 55,22	R\$ 2.484,90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

194	194	Arco suporte redondo para decoração de festas. Medidas aproximadas de 1,50m de altura ajustável até 1,60m. Diâmetro: 150cm aproximadamente. Estrutura: Ferro com alta resistência. Pintura: Eletrostática de alta durabilidade.	Und	10		R\$ 152,29	R\$ 1.522,90
195	195	Tecido algodão cru , composição 100% algodão. Gramatura 195. Largura 70cm. Tecido alvejado similar ao popular pé de galinha. Pano de prato. Rolo com 25m.	Metro	102		R\$ 12,41	R\$ 1.265,82
196	196	Tecido algodão cru , composição 100% algodão. Largura 1.60m.	Metro	230		R\$ 16,88	R\$ 3.882,40
197	197	Tecido Cetim com elastano, para figurinos. Composição: 97% poliéster e 3% Elastano. Largura: 1,40m. Cores Variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	780		R\$ 10,86	R\$ 8.470,80
198	198	Tecido chitão 100% poliéster, com estampas coloridas, florais para festa junina. Medidas: 1,50m de largura e 1,00 metro de comprimento. Gramatura 0,96g/m. As estampas serão escolhidas conforme a necessidade.	Metro	300		R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
199	199	Tecido com motivos natalinos variados. 100% de algodão. Medidas: 1,50m de largura e 1,00 metro de comprimento. A estampa será escolhida conforme a necessidade.	Metro	195		R\$ 17,95	R\$ 3.500,25
200	200	Tecido Crepe Duna. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,40m. Gramatura: 160 g/m². Tipo de Fibra: Sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	685		R\$ 27,47	R\$ 18.816,95
201	201	Tecido Filó tule para armação. Composição: 100% poliéster. Largura: 3m. Gramatura: 0,022 kg/m². Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	450		R\$ 10,74	R\$ 4.833,00
202	202	Tecido Jacquard. Composição: 100% poliéster. Largura: 2,80m. Tipo de Fibra: Sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	300		R\$ 31,60	R\$ 9.480,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

203	203	Tecido Juta com brilho. Largura: 1,0 metro, trama fechada. Sendo peças de 1mx1m de cada cor. Cores: Crua, verde, vermelho, amarelo, dourado. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	415		R\$ 26,64	R\$ 11.055,60
204	204	Tecido Laise Richelieu Floral/Ramos. Composição: 100% algodão. Largura: 1,40m. Tipo de Fibra: Natural. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	15		R\$ 27,10	R\$ 406,50
205	205	Tecido Lamê, com superfície metálica, para figurinos. Largura: 1,50m. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	500		R\$ 19,09	R\$ 9.545,00
206	206	Tecido Linho. Largura: 1,50m. Tipo de Fibra: Sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	530		R\$ 36,14	R\$ 19.154,20
207	207	Tecido Lurex. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,40m. Tipo de Fibra: Sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	385		R\$ 38,68	R\$ 14.891,80
208	208	Tecido Malha Helanca. Composição: 97% poliéster e 3% elastano. Largura: 1,5m. Tipo de Fibra: Sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	200		R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
209	209	Tecido Malha Liganete Lisa ou micro fluido liso. Largura: 1,50m. Composição: 96% poliéster, 4% elastano. Cores variadas. (rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, preto). As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	320		R\$ 26,67	R\$ 8.534,40
210	210	Tecido Musseline Chiffon. Composição: 100% poliéster. Tipo de Fibra: Sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	430		R\$ 23,75	R\$ 10.212,50
211	211	Tecido Organza. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Tipo de Fibra: sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	480		R\$ 9,14	R\$ 4.387,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

212	212	Tecido Oxfordine. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50m. Tipo de Fibra: Sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	710		R\$ 18,87	R\$ 13.397,70
213	213	Tecido Oxford Maquinetado. 100% poliéster. Largura: 2,80M. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	280		R\$ 18,63	R\$ 5.216,40
214	214	Tecido Pano de copa premium alvejado, grosso, trama fechada, ideal para pintura, medidas 0,70cm de largura. Cor branca.	Metro	70		R\$ 16,58	R\$ 1.160,60
215	215	Tecido TNT fundo branco com bolinhas pretas. Gramatura: 40. Comprimento 11m, largura 1.4 m. As cores serão solicitadas conforme necessidade da solicitante. Rolo de 50m.	Rolo	342		R\$ 157,33	R\$ 53.806,86
216	216	Tecido TNT liso, propileno, rolo, gramatura 40, comprimento 10m, largura 1.4 m. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme necessidade da solicitante. Rolo de 50m.	Rolo	113		R\$ 94,96	R\$ 10.730,48
217	217	Tecido Tricoline. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50m. Tipo de Fibra: Natural. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Rolo	35		R\$ 25,25	R\$ 883,75
218	218	Tecido Tricoline Estampado Floral Rosa. Composição: 100% algodão. Referência: 14399. Largura: 1,50m	Metro	55		R\$ 40,98	R\$ 2.253,90
219	219	Tecido Tricoline Estampado Floral Rosa e Amarelo, com fundo azul. Composição: 100% algodão. Referência: 8046V1. Largura: 1,50m.	Metro	50		R\$ 37,08	R\$ 1.854,00
220	220	Tecido Tricoline Estampas Variadas. Composição: 100% algodão. Medidas: 1,00Mx1,50M.	Metro	80		R\$ 30,08	R\$ 2.406,40
221	221	Tecido Tricoline liso. Composição: 100% algodão. Medidas: 1,00Mx1,50M. Gramatura 120G/M2. Sendo na cor Nude e na cor bege escuro.	Und	100		R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
222	222	Tecido Tule com elastano para artesanato. Largura: 2,40m. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	360		R\$ 8,28	R\$ 2.980,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

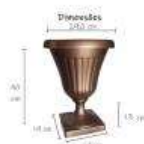
223	223	Tecido Tule com Glitter com elastano. Largura: 1,60m. Peça com 1m de comprimento. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	350		R\$ 9,26	R\$ 3.241,00
224	224	Tecido Veludo Spandex com Lycra. Especificações: Largura: 1,50m. Composição: 96% poliéster, 4% elastano. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	530		R\$ 28,30	R\$ 14.999,00
225	225	Tecido Voil. Composição: 100% poliéster. Largura: 3m. Tipo de Fibra: Sintética. Cores variadas. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Metro	380		R\$ 16,04	R\$ 6.095,20
226	226	Tesoura de alfaiate. Confeccionada em aço forjado. Tamanho da tesoura: 21cm, 8 polegadas. Embalagem própria.	Und	38		R\$ 62,81	R\$ 2.386,78
227	227	Tesoura de Costura Profissional Alfaiate de 9 polegadas, tipo Lanmax. Tamanho de 24cm de comprimento. Material da lâmina: Aço poliuretano. Cabo emborrachado. Ponta fina.	Und	38		R\$ 49,74	R\$ 1.890,12
228	228	Tesoura para arremate 11cm. Tesoura tecelão 4 1/2". Modelo: 601N-4. Resina Termostática.	Und	52		R\$ 6,85	R\$ 356,20
229	229	Tiara para cabelo. Arco branco, flexível com dentinho, largura 10 mm, material plástico, flexível e resistente.	Und	130		R\$ 2,66	R\$ 345,80
230	230	Tinta Acrílica Antimofo. Cor: Branco Fosco 18 litros.	Und	1		R\$ 111,73	R\$ 111,73
231	231	Tinta Acrílico fosco – preto 18 litros.	Und	3		R\$ 179,02	R\$ 537,06
232	232	Tinta Facial Cremosa. Kit com 10 potes de 4g. Cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, Verde e Vermelho.	Kit	70		R\$ 31,92	R\$ 2.234,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

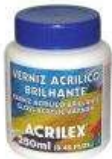
233	233	Tinta Fosca para vidros. Embalagem de 250ml cada. Cores: Amarelo ouro, branco, verde folha, vermelho, preto e azul marinho. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	67		R\$ 25,32	R\$ 1.696,44
234	234	Tinta para tecido, tubos de 37ml, em vários tons de cores, foscas , não tóxica, resistente a lavagens. Cores: Preto, branco, marfim, laranja, vermelho, rosa, rosa Pink, verde claro, verde escuro, azul-claro, azul escuro, amarelo, marrom. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	85		R\$ 4,82	R\$ 409,70
235	235	Tinta PVA de artesanato fosca. Embalagem de 100ml. Nas cores: branco, preto, rosa e vermelho. As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	Und	75		R\$ 9,75	R\$ 731,25
236	236	Tinta spray para grafite 400ml, peso líquido 312gr ou mais, zero emissão de gás carbono acrylic Paint, rendimento mínimo de 3m2. Válvula tipo fema super macia, secagem super rápida especialmente desenvolvida para trabalho artísticos, com pigmento de qualidade, que garantam maior cobertura, e durabilidade da cor. Tubo spray com baixa pressão para maior tempo de reação entre o artista e a tela ser pintada. Pode ser usada em áreas externas e internas. secagem rápida com 145 cores a escolher.	Und	1.094		R\$ 18,85	R\$ 20.621,90
237	237	Vaso Grego Romano de Plástico 20 cm. Na cor preto. Medidas aproximadas: 20 cm de altura. Diâmetro da Boca: 13cm.	Und	7		R\$ 63,00	R\$ 441,00
238	238	Vaso Grego Romano de Plástico 30 cm. Na cor preto. Medidas aproximadas: 30 cm de altura. Largura: 17,4cm..	Und	17		R\$ 93,00	R\$ 1.581,00
239	239	Vaso Taça Super alta estilo Grego Afrodite na cor preta. Marca sugerida: Brasami ou similar. Medidas aproximadas: (AxLxC) 40cm x 29cm x 40cm.	Und	17		R\$ 449,88	R\$ 7.647,96



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

240	240	Verniz acrílico brilhante para MDF, vidros e latas 100 ml.	Und	25		R\$ 17,78	R\$ 444,50
241	241	Verniz marítimo 225ml.	Und	100		R\$ 32,86	R\$ 3.286,00
TOTAL						R\$ 592.663,62	

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum. (Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14133/2021), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não é qualificado como item de luxo, consoante indicado no Artigo 19 do Decreto Municipal Nº 312/2023, de 16 de junho de 2023.

1.4. O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos, conforme previsto no artigo 106 da Lei 14.133/2021, desde que atendidos os pressupostos legais.

1.5. Os locais de entrega e quantidades, serão determinados de acordo com a Nota de Empenho, enviada pelas Secretarias.

1.6. A Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade na aquisição de materiais de ARMARINHOS, essenciais para desenvolver Oficinas com crianças, adolescentes, idosos, público em geral que são atendidos pelos programas e equipamentos vinculados a estas Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de **20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da solicitação de fornecimento expedida pelas secretarias requisitantes (emissão de Nota de Empenho), conforme necessidade, contando-se o prazo a partir da comunicação formal (envio da Nota de Empenho). A licitante vencedora que será efetuada via Ofício sistema 1Doc e/ou via e-mail informando os locais/endereços onde os bens deverão ser entregues (sem ônus de entrega/transporte/descarga).

5.2. A nota fiscal deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser entregue juntamente com os materiais no ato da entrega, como também **enviada via Ofício sistema 1Doc e/ou via e-mail** informado pela secretaria, de preferência enviada no mesmo Ofício em que foi encaminhado a Nota de Empenho. Pois o processo de liquidação e posterior pagamento será efetuado **SOMENTE** após essa tramitação.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Os objetos a serem fornecidos para fins de atendimento a esta licitação deverão ser originais, novos e de primeira linha.

5.7. Os bens objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente protegidos, embalados adequadamente contra danos de transporte, lacrados, intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.8. Os bens devem ser de qualidade, primando por materiais seguros e eficazes, e que sejam de marcas preocupadas com a sustentabilidade e que buscam utilizar materiais recicláveis ou biodegradáveis em suas embalagens.

5.9. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

5.10. Conformidade dos produtos, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

5.11. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

5.12. A Secretaria contratante se reserva no direito de recusar os bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente termo de referência.

5.13. Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues, bem como deverá fornecer objetos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

5.14. Todas as despesas necessárias para a entrega do objeto desta licitação tais como: transporte, carregamento, descarregamento, seguro contra os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade administrativa de cada secretaria, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

7. LOCAIS DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 7.1. Os objetos deverão ser entregues bem-acondicionados de forma a garantir e permitir a completa segurança dos produtos durante o transporte.
- 7.2. O prazo de entrega dos bens será de **20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da solicitação de fornecimento expedida pelas secretarias requisitantes (emissão de empenho).
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30**, nos locais conforme descrito no e-mail/Ofício encaminhado juntamente com a Nota de Empenho.
- 7.4. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.
- 7.5. A contratada fica obrigada a realizar a entrega no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.
- 7.6. O transporte (frete, carga e descarga) dos materiais do objeto até o local de entrega é de inteira responsabilidade da contratada.
- 7.7. Os objetos deverão ser entregues nos respectivos endereços das Secretarias Municipais nos endereços, conforme descrito abaixo:

SECRETARIAS	ENDEREÇO/LOCAL
Secretaria de Educação e Cultura	
Divisão de Cultura	CPC ARANDURÁ – Avenida Brasil, 1677 – Centro – CEP 85720-015. Contato (45) 3264-8674 falar com Shayana
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado a Av. José Callegari, 647 - Ipê – 4º ANDAR SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO . Contato (45) 3264-8639 falar com Simone ou Mateus.
Secretaria de Assistência Social	Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado a Av. José Callegari, 647 - Ipê – 4º ANDAR SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO . Contato (45) 3264-8694 falar com Juliana ou Ana Maria
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO – UBS , localizada na Rua Minas Gerais, nº 2350 – Centro Contato: (45) 3264-8677 com Gabriel Amaral

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substituto.

8.6. Atribuição do Gestor e Fiscal do Contrato

8.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(s) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

8.6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.6.10. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.6.14. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

8.6.15. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.6.16. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contratos, devidamente designado(as) em **PORTARIA Nº 068/2025** pelas Autoridades Competentes, conforme segue abaixo:

- Secretaria de Educação e Cultura: **Shayana Grassi de Almeida**
- Secretaria de Saúde: **Gabriel Amaral**
- Secretaria de Assistência Social: **Ana Maria Conti**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **Mateus Gabriel Gomes Werlang**

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação pelo fiscal do contrato, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento e roteiro de verificação.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.9.1. o prazo de validade;
- 9.9.2. a data da emissão;
- 9.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.9.5. o valor a pagar; e
- 9.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PRAZO DE PAGAMENTO

9.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

9.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços na presente contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação Fiscal de Trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 10.4.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.4.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.4.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.4.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 10.4.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 10.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 592.663,62 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
393	0800108122001420703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
412	0800108241003520733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
460	0800208245001520863390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
484	0800208245001620823390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
420	0800108243003560743390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
427	0800108243003560753390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
622	1100123691003221113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
642	1100323691003421153390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
649	1100323695002221143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
255	0600613392002620473390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
344	0700310302001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
352	0700310302001120613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio
266	0600613392003120483191130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0 - Recursos Ordinários (Livres)
325	0700310302001120563390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio
196	0600212365000820323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 5%

13. PEDIDO DE COMPRA:

- Secretaria de Educação e Cultura: **Pedido de Compras Nº 461**
- Secretaria de Assistência Social: **Pedido de Compras Nº 165**
- Secretaria de Saúde: **Pedido de Compras Nº 186**
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **Pedido de Compras Nº 172**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

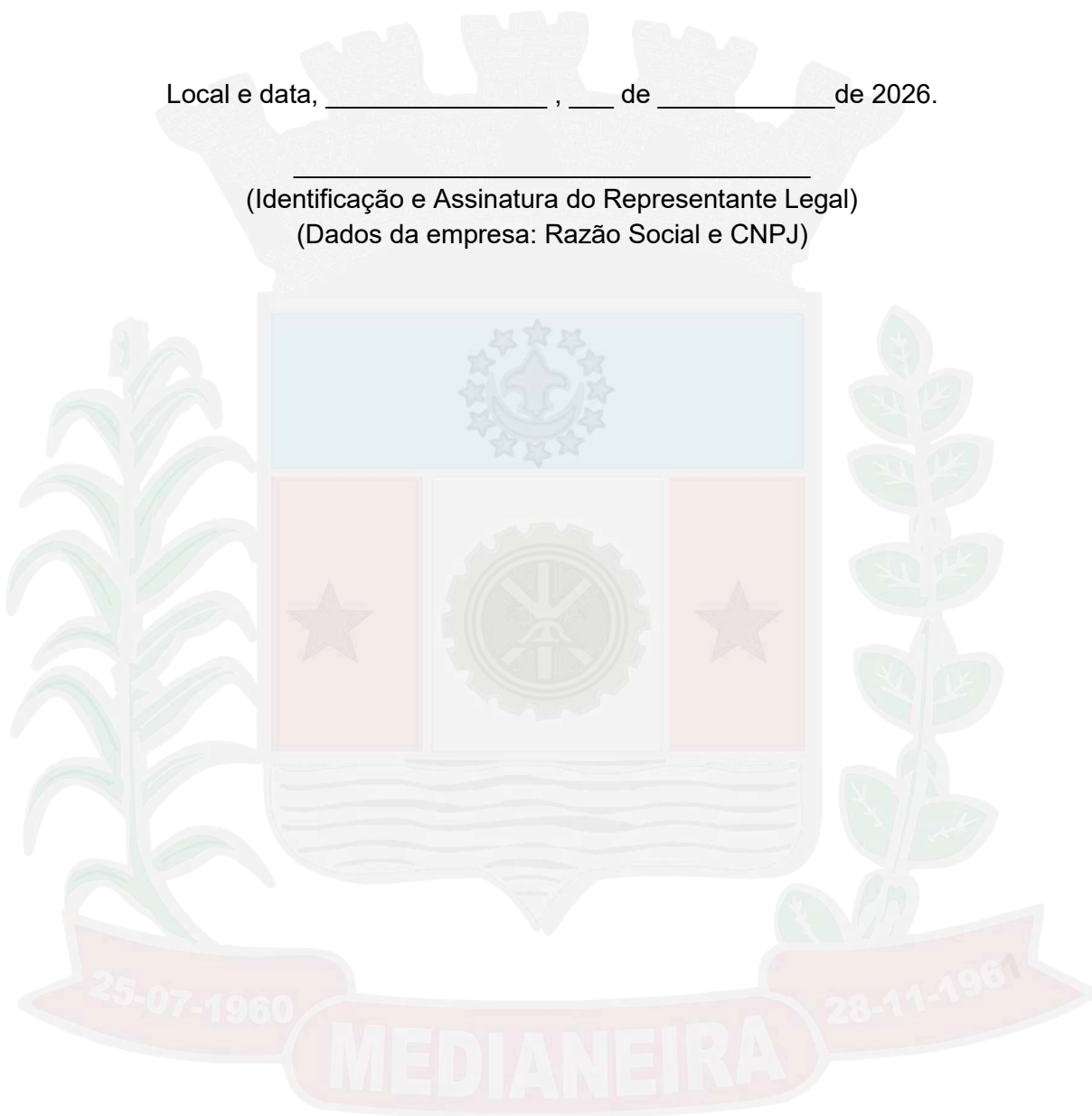
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

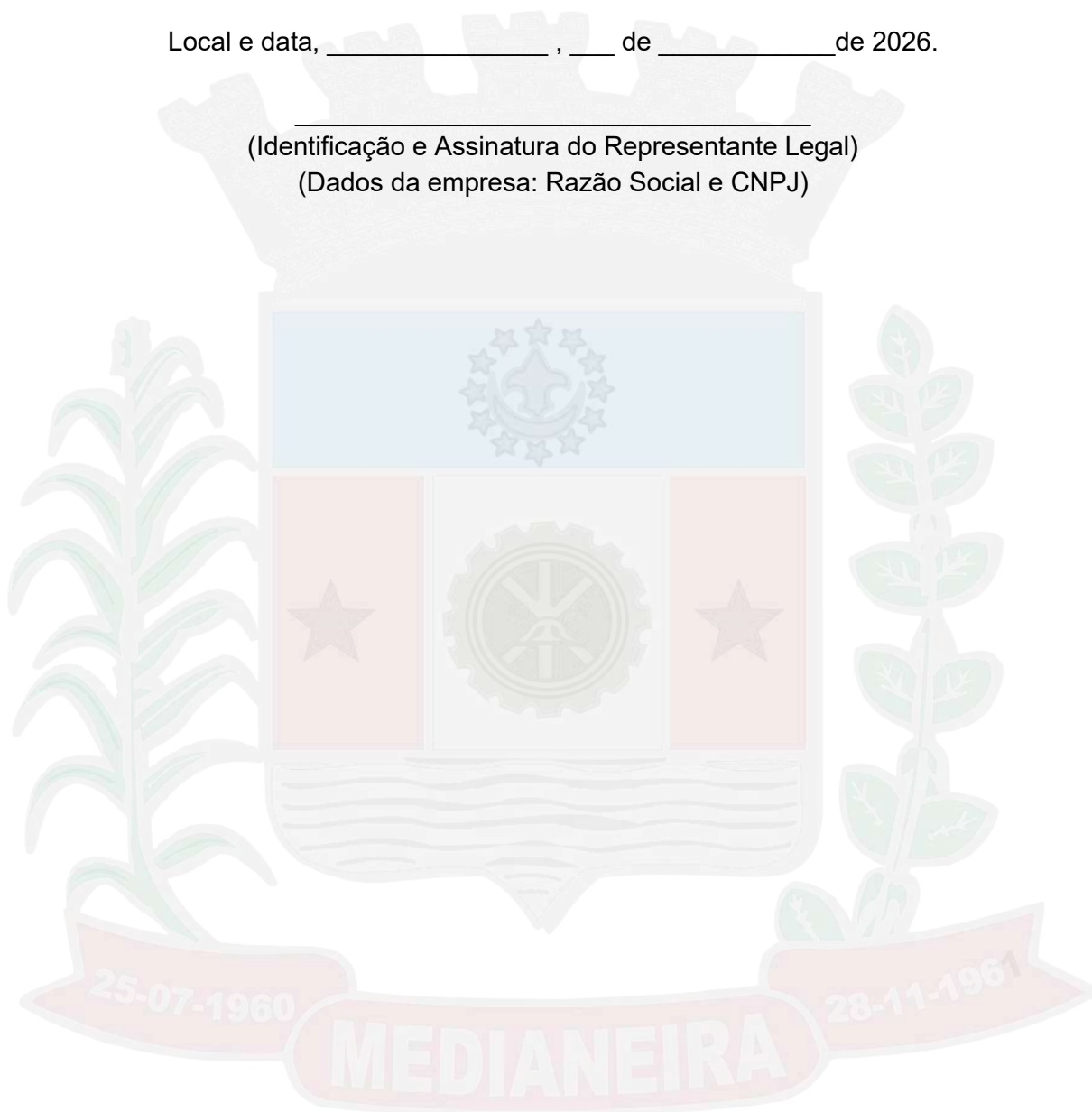
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

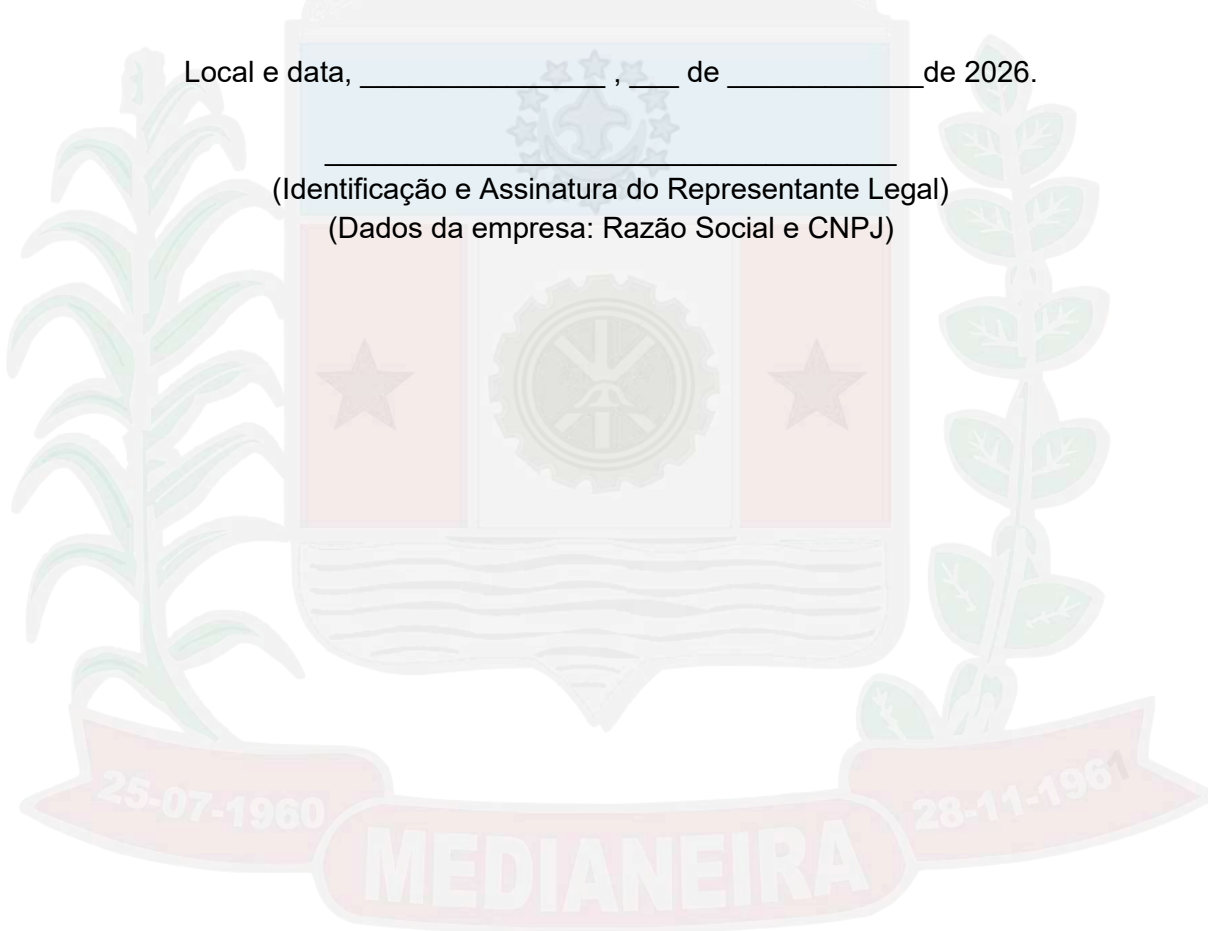
() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

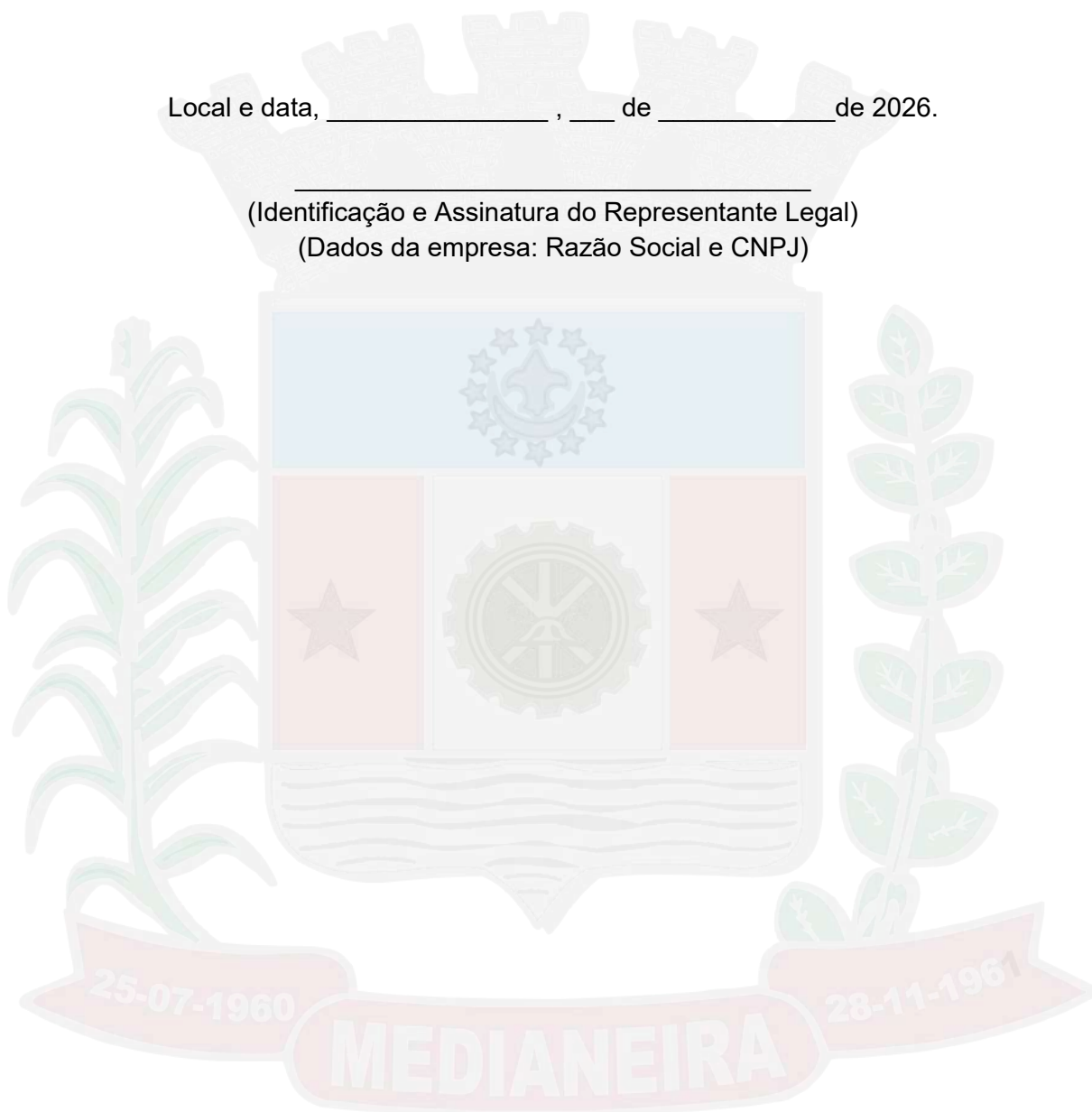
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:** que os dados bancários abaixo são de titularidade do licitante e caso venha a sagrar-se vencedor, autorizo o recebimento dos pagamentos devidos em decorrência do [descrever brevemente o objeto da licitação] na conta informada.

Dados Bancários:

Banco:	[Nome do Banco]
Agência:	[Número da Agência]
Conta:	[Número da Conta]
Tipo de Conta:	[Corrente/Poupança/Outra]
Titular da Conta:	[Nome Completo]

Declaro estar ciente da veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade pela exatidão dos dados.

Caso altere os dados bancários **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

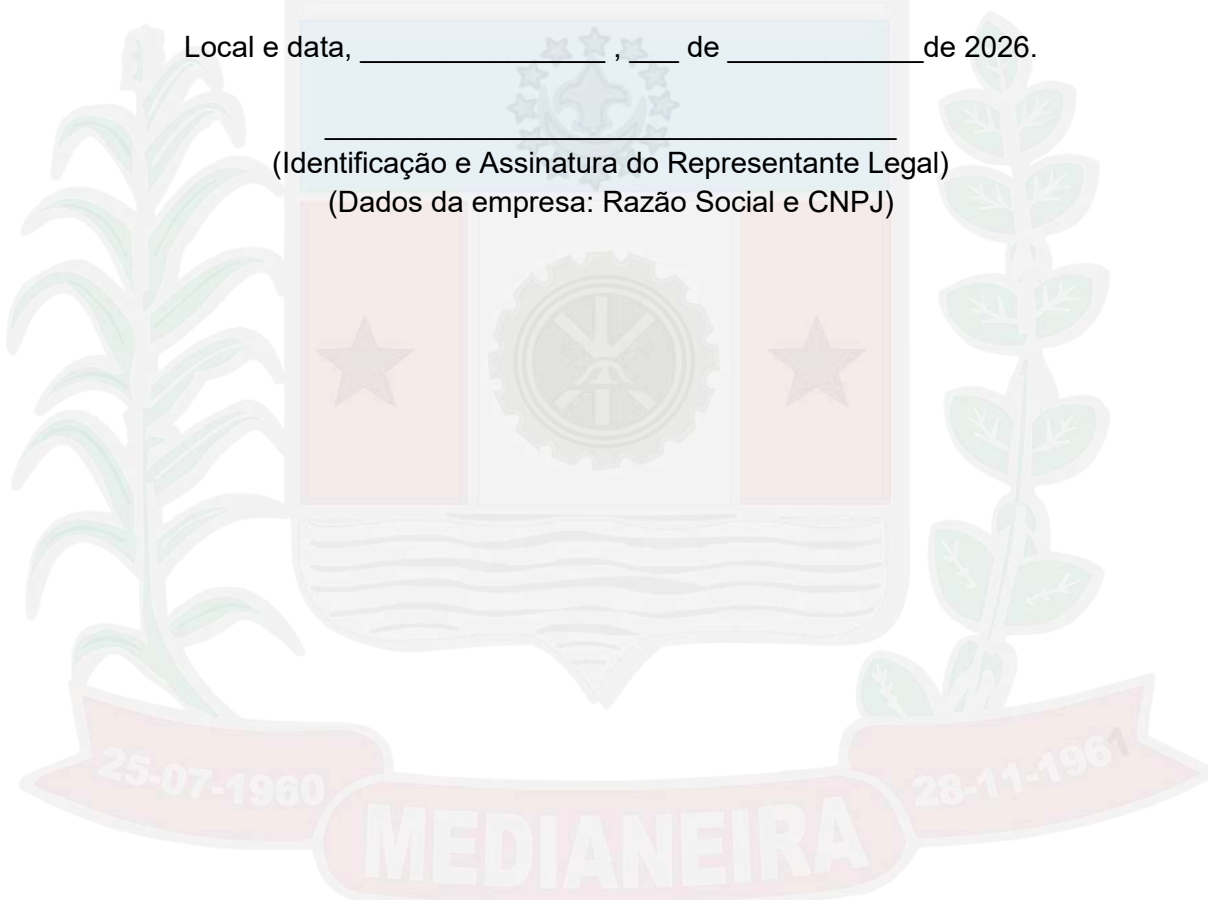
Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Sr(a)., conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, conforme segue:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de saldos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUZIDA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
393	0800108122001420703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
412	0800108241003520733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

460	0800208245001520863390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
484	0800208245001620823390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
420	0800108243003560743390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
427	0800108243003560753390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
622	1100123691003221113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
642	1100323691003421153390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
649	1100323695002221143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
255	0600613392002620473390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
344	0700310302001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
352	0700310302001120613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio
266	0600613392003120483191130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0 - Recursos Ordinários (Livres)
325	0700310302001120563390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio
196	0600212365000820323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 5%

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providencias em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Nome Secretário

Secretaria de _

Contratante

CNPJ nº

Fornecedor

Fiscal de Contrato

Nome

CPF nº

RAZÃO SOCIAL

Representante Legal



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Testemunhas

CPF nº

Nome





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							